



**Prefeitura Municipal de Palhano**

**Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura, Recursos  
Hídricos**



EXTRATO DA DECISÃO

REF: PROCESSO Nº 03.06-009/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023-PE - SMAIRH

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

*EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA, A. L LIMPEZA URBANA-LTDA, CNPJ: 33.681.071/0001-56 E CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA IUMICOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO ART. 109, I, "b" DA LEI 8.666/93.*

Objeto: Contratação dos serviços de limpeza urbana, compreendendo coleta, poda, varrição, capina e destinação final dos resíduos do município de Palhano, Estado do Ceará.

O secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Palhano, Estado do Ceará, Sr. Ilário Nunes da Silva, no uso de sua competência, torna público que acompanhando parecer da procuradora Geral deste município, Bel: VALESKA FERREIRA LIMA -OAB/CE Nº9487- decidiu pelo conhecimento e no mérito pelo desprovemento do Recurso Administrativo, impetrado pela empresa A. L LIMPEZA URBANA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56, com sede na cidade de Olho D'água dos Borges-RN, Rua Agostinho Francisco, nº 10, bairro Centro, em recurso administrativo contra a decisão da comissão de licitações do município de Palhano, CE, em função de sua desclassificação,

*MOTIVO: Empresa com atividade principal CNAE 78.10-8-00 Seleção e agenciamento de mão de-obra, fazendo uso de DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA não prevista para o seu CNAE (CPRB), auferindo, para si, vantagem indevida vedada para este certame, ferindo o princípio da isonomia, na forma do item 11.3 do edital.*

Manter a classificação da empresa IUMICOM, por não encontrar amparo legal para sua desclassificação

Publique-se.

Palhano, Ceará 26 de setembro de 2023.

  
Ilário Nunes da Silva

Secretário de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos